

LEI Nº 1.534, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

Dá denominação a logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estados de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominados os logradouros públicos do Loteamento José Veríssimo, com os nomes constantes do projeto em anexo.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação de placa denominativa, bem como da comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 28 de março de 1995.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Secretário Municipal